

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Governo de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, representada pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP (Escola de Governo), no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Continuada, com eixos em Gestão Pública, em Educação e em Saúde, em regime de Educação a Distância, aos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A realização do presente Curso de Formação Continuada está a cargo da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP, cabendo a ela toda a responsabilidade do processo de validação de inscrições.

1.2 Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo de validação de inscrições de que trata este Edital constarão no site www.escoladegoverno.ro.gov.br

2. DO OBJETIVO

2.1. Os Cursos têm como objetivo aprimorar currículo e atuação na área de lotação do servidor, através do qual serão adquiridos conhecimentos e competências indispensáveis para o desenvolvimento e para a implementação de boas práticas gerenciais, visão estratégica dos mecanismos de planejamento, elaboração, execução, monitoramento e controle, visando à eficácia de resultados e à eficiência na administração pública, bem como na área de educação e saúde.

3. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

3.1. Os Cursos de Formação Continuada estão divididos em eixos (Gestão, Educação e Saúde), devendo o candidato optar por um dos cursos abaixo relacionados.

Quadro I

Eixo em Gestão	
Carga Horária	Cursos
360 h/a	Programa em Gestão Pública;
360 h/a	Programa em Governança Tributária;
360 h/a	Programa em Administração Pública Municipal;
360 h/a	Programa em Gestão do Poder Judiciário;
390 h/a	Programa em Licitações e Contratos;
460 h/a	Programa em Governança Pública e Gestão Administrativa
360 h/a	Programa em Gestão da Segurança Pública.

Eixo em Educação	
Carga Horária	Cursos
420 h/a	Programa em Autismo EDUCAÇÃO: A prática do ensino estruturado aplicada na educação de pessoas com TEA;
390 h/a	Programa em Autismo SAÚDE: A prática do ensino estruturado aplicada ao atendimento clínico-ambulatorial de pessoas com TEA;
420 h/a	Programa em Autismo ASSISTÊNCIA SOCIAL: A prática do ensino estruturado aplicada às políticas de assistência e integração social das pessoas com TEA;
330 h/a	Programa em Gestão Escolar;
360 h/a	Programa em Educação Infantil;
360 h/a	Programa em Alfabetização e Letramento;
340 h/a	Programa em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira;
390 h/a	Programa em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão;
330 h/a	Metodologia do Ensino para a Educação de Jovens e Adultos;
360 h/a	Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia;
350 h/a	Metodologia do Ensino de História e Geografia;

350 h/a	Metodologia do Ensino de História e Geografia;
340 h/a	Metodologia da Educação Física;
360 h/a	Metodologia do Ensino de Biologia e Química;
360 h/a	Metodologia do Ensino de Matemática e Física
340 h/a	Metodologia do Ensino de Artes.

Eixo em Saúde	
Carga Horária	Cursos
340 h/a	Programa em Enfermagem do Trabalho;
340 h/a	Programa em Saúde do Trabalhador;
330 h/a	Programa em Gestão Hospitalar;
330 h/a	Programa em Gestão e Auditoria em Saúde.

3.2. Após confirmação de participação no curso, a comunicação com o servidor-aluno se dará exclusivamente por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

3.3. A sala de Aula Virtual do Curso somente será habilitada na data prevista para o início do curso (ver item 9.4 deste Edital)

3.4. A duração prevista dos cursos é de até 12 (doze) meses.

1. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1. O programa será desenvolvido na modalidade a distância (EaD), usando o Ambiente Virtual de Aprendizagem, adaptado e customizado visualmente para os Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

4.2. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, que estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.escoladegoverno.ro.gov.br> ou <http://www.infocoronandia.com.br>, o servidor-aluno precisará de um computador ou tablet com acesso à internet.

4.3 O AVA está disponível 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia e de forma ilimitada para cada um dos alunos durante todo o período de duração do Curso.

4.4 Os módulos serão estruturados em vídeoaulas com média de 20 (vinte) minutos cada, contando ainda com questões de autoestudo e avaliações ao final de cada módulo.

4.5 O material didático foi elaborado em linguagem dialógica, para que o servidor-aluno tenha total compreensão do conteúdo ministrado, e estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, para impressão, download em PDF ou mesmo consulta online.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.2. A inscrição gratuita dar-se-á no período de 6 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017, por meio exclusivo do formulário disponível na página <http://www.escoladegoverno.ro.gov.br/>.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá ter domínio de navegação na internet e um e-mail pessoal ativo.

5.4. O candidato receberá mensagem eletrônica no e-mail informado no formulário, confirmando sua inscrição.

5.5 A Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP e o Instituto de Formação Continuada (Infoco) não se responsabilizam pelo não recebimento da mensagem (e-mail) de confirmação de inscrição, por não ser recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, ou e-mails corporativos que impossibilitem a transferência de dados e/ou falhas de comunicação

5.6. Não será permitida a inscrição concomitante em mais de um curso.

5.7. A inscrição, sem alteração, será confirmada no e-mail informado no formulário em até 10 dias úteis.

5.8. O servidor que não conseguir, por alguma eventualidade realizar a sua inscrição, deverá comunicar à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de

Pessoas – DEDP, em dias úteis, das 8h30min às 13h30, por meio dos e-mails secretaria@escoladegoverno.ro.gov.br e coordacademica@escoladegoverno.ro.gov.br.

5.9. Não será recebida inscrição enviada através dos correios ou e-mail. O candidato que assim proceder fica ciente que sua inscrição para o curso será inválida.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Formação Continuada servidores públicos efetivos, celetistas e comissionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que estão em pleno exercício de suas funções e se enquadrarem nos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar no efetivo exercício de suas atividades funcionais;
- b) Possuir Certificado de Conclusão de Ensino de Nível Médio devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC, dentro das normas legais vigentes;
- c) Não ter sido contemplado com curso de Formação Continuada, financiado pelo Governo do Estado de Rondônia;
- d) Possuir autorização prévia do chefe imediato, em resposta ao ofício n. 03/2017/DEDP/SEGEP, enviado aos Órgãos, para a determinação dos eixos estabelecidos aos servidores lotados em seus núcleos. – ANEXO I;
- e) Não estar em condições de aposentadoria.

6.2. Todos os pré-requisitos serão confirmados nos bancos de dados cadastrais da Superintendência de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia – SEGEP/RO.

6.3. Havendo discrepância de informações, a inscrição tornar-se-á inválida.

7. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Os inscritos serão validados de acordo com a sequência de prioridade abaixo-especificada:

- a) Por ordem de inscrição, de acordo com o número de vagas;
- b) Havendo desistência de candidatos classificados, terão preferência às vagas os candidatos com a maior idade;
- c) Havendo exoneração do candidato em Cargo de Direção Superior – CDS, esse será eliminado do Curso de Formação Continuada, caso esteja cursando menos de 6 meses do curso.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão ofertadas 8.500 (oito mil e quinhentas) vagas, distribuídas conforme especificado no Quadro I – Anexo I;

8.2. Havendo vagas remanescentes, resultantes dos candidatos que não preencheram os requisitos para participação no Curso, estas serão imediatamente remanejadas para a convocação dos classificados em lista de espera.

8.3. A convocação dar-se-á obedecendo irrestritamente à ordem de inscrição.

8.4. Os candidatos em lista de espera deverão consultar, a partir do dia 17 de abril de 2017, a segunda chamada para preenchimento de vagas, na página <http://www.escoladegoverno.ro.gov.br/>, e verificar as normas na página da Escola de Governo.

9. DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

9.1 Inscrições: 06 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

9.2 Início das aulas: de imediato, após a confirmação da inscrição por email indicado no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo de validação de inscrições.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, as informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. O aluno que deixar de acessar o curso, por um lapso temporal de 3 (três) meses, terá sua matrícula cancelada, não podendo ingressar em outro curso.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP e pelo Instituto Superior de Formação Continuada LTDA- Infoco, no que tange à realização deste Edital.

10.5. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site <http://www.escoladegoverno.ro.gov.br/>

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao mesmo, que vierem a ser publicados pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.7. A DEDP e o Infoco reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Porto Velho – RO, 23 de fevereiro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Ofício n. xx/SECRETARIA/2017

Porto Velho, XX de XXX de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Michele Martines
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - SEGEP

Assunto: Resposta ao Ofício n. 03/2017/DEDP/SEGEP

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, autorizo os servidores deste órgão/secretaria a participarem do Curso de Formação Continuada, (especificar o(s) eixo(s) autorizado(s)).

Certos da sua atenção, e a fim de concluir este processo, aguardamos retorno dessa Coordenação.

Assinatura do Chefe Imediato